

PORTARIA Nº 567/SIA, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

Exclui o Aeródromo Público de Benedito Leite/MA (código OACI: SNBT) do cadastro de aeródromos.

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 33, incisos X e XII, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, nos termos do disposto na Resolução nº 158, de 13 de julho de 2010, com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, considerando o que consta do processo nº 00058.000441/2018-83,

RESOLVE:

Art. 1º Excluir o aeródromo abaixo do cadastro, fechando-o ao tráfego aéreo:

I - denominação: Benedito Leite;

II - código OACI: SNBT;

III - município (UF): Benedito Leite (MA); e

IV - ponto de referência do aeródromo (coordenadas geográficas): 07° 13' 01" S / 044° 33' 02" W.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 21 de junho de 2018.

RAFAEL JOSÉ BOTELHO FARIA